



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 76, de 26 de agosto de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 86.500,00, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto	
12. 361. 0005. 2037 Manutenção FUNDEB – Ensino Fundamental – 70%	
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado (70)	R\$ 84.000,00
12. 361. 0005. 2039 Manutenção FUNDEB – Ensino Fundamental – 30%	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (69)	R\$ 1.500,00
12. 365. 0005. 2041 Manutenção FUNDEB – Educação Infantil – 30%	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (113)	R\$ 1.000,00
Total Crédito Especial	R\$
86.500,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação	R\$
84.000,00	
04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto	
12. 361. 0005. 2037 Manutenção FUNDEB – Ensino Fundamental – 70%	
3.3.90.39 Passagens e Despesas com Locomoção (1252)	R\$ 2.500,00
Total Fonte de Recursos	R\$
86.500,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 76/2025

Forquethina, 26 de agosto de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 86.500,00, no orçamento de 2025 da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

A abertura destes créditos especiais trata-se de ajustes no orçamento da Secretaria da Educação para utilização de recursos do FUNDEB nos contratos temporários feitos durante este exercício financeiro.

Assim como acontece com os demais profissionais da educação que são pagos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação também os temporários devem ser incluídos e computados no percentual mínimo de 70% deste valor a ser gasto com pagamento de profissionais da educação.

Da mesma forma, estamos ajustando a dotação destinada ao vale transporte que também necessita de rubrica específica devido ao cumprimento das exigências em relação a forma de movimentação dos recursos do Fundeb. Estes valores são depositados em conta específica da Secretaria da Educação e desta devem ser transferidos direto a conta do prestador de serviço, ou seja, não devem mais transitar pela conta movimento do município como sempre ocorria, motivo pelo qual estão sendo encaminhadas estas alterações.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador

HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS